



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/11/2020, Edição nº 5407, Página nº 02 a 04

### DECRETO Nº 4.606/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 212.984,41 (Duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais, quarenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
12.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	532,85
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC.EDUCAÇÃO	R\$	31.798,48
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC.EDUCAÇÃO	R\$	6.526,87
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00101 - FUNDEB 60%	R\$	71.532,86
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00101 - FUNDEB 60%	R\$	14.664,24
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	45.917,59
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	7.791,52



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.500,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	600,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	120,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>212.984,41</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	532,85
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00101 - FUNDEB 60%	R\$	71.532,86
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00101 - FUNDEB 60%	R\$	14.664,24
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	27.257,12
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	12.820,90
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	13.631,09
00104 - 25% S/DEMAIS VINC.EDUCAÇÃO	R\$	9.870,35
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

00104 - 25% S/DEMAIS VINC.EDUCAÇÃO	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC.EDUCAÇÃO	R\$	22.455,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	34.220,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>212.984,41</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
30 de Novembro de 2020.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**